







PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
ESTADO DE RONDÔNIA

**MENSAGEM N.º 055/2017.**  
De, 30 de novembro de 2.017.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,



Honrado pela oportunidade de dirigir-me a Vossas Excelências apresento os meus sinceros cumprimentos, ao mesmo tempo em que submeto a apreciação e votação o incluso Projeto de Lei Complementar, em anexo, que **“Dispõe sobre a instituição da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação Final dos Resíduos - “lixo” do Município de Teixeiraópolis”**.

Esclareça-se que tal Projeto é resultante de proposta iniciada por técnicos do programa PROFAZ, (cópia em anexo), da Secretaria Municipal Planejamento, Administração e Fazenda e Assessoria Jurídica e objetiva promover a adequação da Norma Local às inovações legislativas, bem como a solução de diversas dificuldades para aplicações e implementações de dispositivos ora vigentes, seja por conflitos legais com normas gerais atuais ou pelas impropriedades de cumprimento, por parte dos contribuintes, e pelas dificuldades de se exercer ações fiscalizadoras.

O projeto apresenta alterações de dispositivos que atendem inúmeros reclames tanto do Fisco como dos Contribuintes, atinentes à tributação por de serviços públicos, balizando situações novas e disciplinando melhores formas de se exercer plenamente a competência tributária municipal determinada pela Constituição Federal do Brasil/1988 e pelas Normas Gerais da Tributação, sem deixar de considerar os contribuintes com partícipes imprescindíveis para a geração de empregos, rendas e riqueza para a municipalidade.

Face ao todo exposto e sua importância, estamos apresentando o incluso projeto de Lei e conclama aos Membros dessa Egrégia Corte de Leis para sua aprovação, pois a matéria atende tanto aos interesses do Município de Teixeiraópolis quanto da sociedade, bem como atenderá a nova Ordem Tributária Nacional determinada pelo Congresso Nacional.

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

Teixeirãopolis/RO, em 30 de novembro de 2.017.

**ANTONIO ZOTESSO**  
Prefeito Municipal

**Ex. Sr. CLEBER BATISTA ROSA**  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS.

*Recib. em 4/12/17  
Jef. de Souza  
Teixeirão*



LIDO NA SESSÃO  
DIA 4 / 12 / 2017  
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
ESTADO DE RONDÔNIA

Proc. n° \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Folha n° \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
VISTO

Projeto de Lei n.º 052/2017.  
De, 30 de novembro de 2017.

APROVADO  
VOTAÇÃO ÚNICA  
QUORUM 08 Votos  
07/12/2017

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS – “LIXO” DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS”.

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte:

## LEI

Art. 1º Fica instituída no Município de Teixeiraópolis a Taxa de Coleta, Remoção e Destinação Final dos Resíduos – “lixo”, nos termos do disposto no art. 20 a 25 da Lei Complementar Municipal nº 004/2017.

Art. 2º A Taxa de Coleta, Remoção e Destinação Final dos Resíduos – lixo, tem como fato gerador a utilização efetiva ou potencial, do serviço de coleta, remoção e destinação final dos resíduos – lixo, residencial, comercial, industrial, público, hospitalar e detritos orgânicos, prestados ao contribuinte ou posto a sua disposição.

§ 1º Considera-se serviços de coleta, remoção de resíduos sólidos e pastosos produzidos, em unidades residenciais ou não, que por sua natureza ou condição possam ser acondicionados em sacos plásticos, com exceção dos resíduos que por seu volume, composição ou pesos, necessitam de transporte específico provenientes de:

- I. Processo industriais, comerciais e de prestação de serviços;
- II. Obras de Construção Civil ou demolições;
- III. Limpeza de jardins e similares;
- IV. Serviços de saúde

§ 2º Os resíduos excetuados no § 1º poderão ser coletados pelo Município, ao seu critério, mediante a cobrança de taxa específica fixada pelo Poder Executivo nos termos da Tabela I anexa a esta Lei.

Art. 3º O sujeito passivo da taxa é o comerciante, industrial, proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título de bem imóvel, edificado ou não, lindeiro à via ou logradouro público, abrangido pelo serviço de coleta, remoção e destinação final de lixo.

§ 1º Considera-se também lindeiro o bem imóvel que tenha acesso à via ou logradouro por ruas ou passagens particulares, entradas de viela ou assemelhados;

§ 2º Para fins desta Lei são adotados as seguintes classificação de imóvel:

- I. Residencial: imóvel destinado a moradia;





SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
ESTADO DE RONDÔNIA

- II. Comercial: Imóvel destinada a atividade privada voltada para comercialização de produtos ou prestação de serviços;
- III. Industrial: imóvel destinada a atividade privada voltada para a produção de bens de qualquer natureza;
- IV. Hospitalares: imóvel utilizado em atividade voltada a saúde humana ou animam e que produzam resíduos sólidos resultantes de atividades médico-assistências na área de saúde, voltadas as populações humana e animal, compostos por materiais biológicos químicos e perfurocortantes, ou outros que existam;
- V – Público: imóvel utilizado por órgãos da administração pública direta e indireta da União, Estado e Município, que produzam resíduos resultantes de atividades administrativas, médico assistenciais na área da saúde, voltada às populações humana e animal, compostos por materiais biológicos, químicos, e perfurocortantes, ou outros que exista.

§ 3º Os imóveis que possuem dupla destinação serão enquadrados na alíquota de maior valor.

§ 4º Os imóveis que possuem ocupações distintas poderá ser cobrado proporcionalmente conforme a ocupação.

§ 5º A taxa incidente sobre a área de terras com mais de 5.000 m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados), não provenientes de loteamento urbanos e nem a eles destinada, poderão gozar de desconto de até 90% (noventa por cento) desde que o proprietário não possua outro imóvel no Município.

§ 6º O Regulamento fixará forma e condições para reconhecimento das isenções.

Art. 4º A taxa tem como base de calculo o custo estimado para execução e manutenção dos serviços de coleta, transporte e destinação final, e será calculada anualmente, para cada unidade imobiliária, em função do uso efetivo ou potencial dos serviços, em moeda corrente de acordo com as seguintes fórmulas:

I. para os imóveis residenciais e para imóveis não edificadas:  $T = FLI \times UPF/1000 \times AT$ .

II. para imóveis comerciais, industriais, hospitalares, prestadores de serviços e públicos:  $T = FLI \times UPF/1000 \times V \times AD$ .

III. As abreviações apresentados nos incisos anteriores são as seguintes:

- a) T = Taxa de Coleta, Remoção e Destinação Final dos Resíduos - "lixo";
- b) FLI = Fator de Localização do Imóvel, conforme especificado na tabela II em anexo;
- c) UPF = Unidade Padrão Fiscal do Município;
- d) AT = área do terreno;
- e) AD = valor da área destinada;
- f) V = valor do m<sup>2</sup>, conforme especificado na tabela III em anexo.

Parágrafo único. O valor da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação Final dos Resíduos - "lixo" não pode ser superior ao valor do Imposto Predial e Territorial Urbano, exceto nos casos de imóveis não edificadas e não muradas localizadas em áreas definidas



LIDO NA SESSÃO  
DIA 4 / 12 / 2017  
Secretaria



LIDO NA SESSÃO  
DIA / /  
Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
ESTADO DE RONDÔNIA

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

pelo Poder Executivo e para imóveis comerciais, industriais, hospitalares, prestadores de serviços e públicos.

Art. 5º A taxa será lançada de ofício a cada exercício financeiro, separadamente ou em conjunto com o Imposto Sobre a Propriedade Territorial e Urbana - IPTU com obrigatória identificação da mesma na respectiva notificação de lançamento.

Art. 6º Caso a Prefeitura esteja impossibilitada de realizar a remoção prevista no § 2º do art. 2º desta Lei, indicará nesse caso por escrito o local do destino do material, cabendo aos munícipes interessados, todas as providencias necessárias para a sua retirada.

Art. 7º São critérios para o rateio da taxa:

- I. Frequências dos serviços prestados ou postos a disposição do contribuinte;
- II. O volume da edificação ou área do imóvel ou da produção de resíduos;
- III. A localização do imóvel.

Proc. nº / /  
Folha nº / /  
VISTO

Art. 8º A Taxa quando lançada em conjunto com o IPTU será recolhida na forma e nos prazos previstos para o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU.

Art. 9º Poderá a administração cobrar a taxa isoladamente ou, em conjunto com a tarifa (conta) de água, esgoto ou energia elétrica, mediante convênio com autarquias, fundações ou concessionárias que fica desde já autorizado.

Art. 10. Impugnação contra o lançamento terá o mesmo tratamento previsto na legislação municipal tributária.

Art. 11. Não haverá incidência da taxa de coleta de lixo sobre as chácaras, sítios e propriedade rurais em que comprovadamente não houver acesso para coleta.

Art. 12. Fica criada a Taxa Social, que terá a taxa reduzida em 50% (cinquenta por cento), aplicada para as residências, desde que atenda pelo menos uma das seguintes condições:

- I. Seus moradores deverão pertencer a uma família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, CadÚnico, com renda familiar mensal per capita menor ou igual a meio salário mínimo Nacional; ou
- II. Tenham entre seus moradores quem receba o benefício de prestação continuada da assistência social, nos termos dos art. 20 e 23 da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

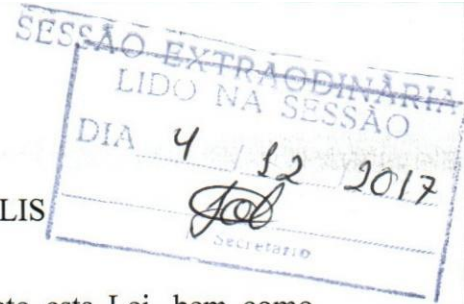
Parágrafo único. A Taxa Social será aplicada somente a uma única residência por família de baixa renda.

Art. 13. A taxa de que trata esta lei será destinada a aquisição de equipamentos, a auxiliar o custeio da manutenção e funcionamento, relativamente aos serviços de coleta, remoção e destinação final dos resíduos - lixo, residencial, comercial, industrial, público, hospitalar e detritos orgânicos, bem como a recuperação de área degradadas do Município resultante de atividade de depósito de lixo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
ESTADO DE RONDÔNIA



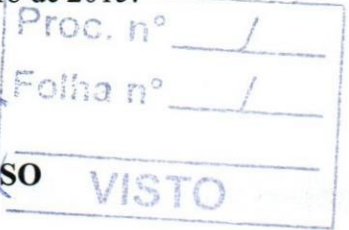
Art. 14. O Poder Executivo regulamentará por decreto esta Lei, bem como baixar normas necessárias ao seu fiel cumprimento.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, respeitado disposto no artigo 150, inciso III, alíneas "b" e "c", da Constituição Federal de 1988, no que couber.

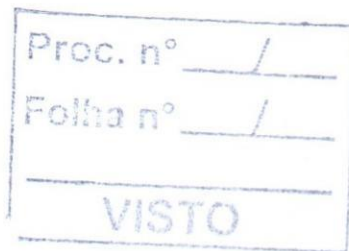
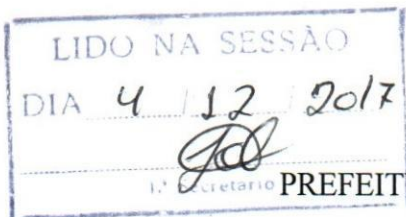
Art. 16. Fica revogado a lei nº 831/2015, de 09 de setembro de 2015.

Teixeirópolis/RO, em 30 de novembro de 2.017.

  
**ANTÔNIO ZOTESSO**  
Prefeito Municipal







PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
ESTADO DE RONDÔNIA

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Lei nº. \_\_\_/2017

De \_\_\_ de \_\_\_ de 2017.

### ANEXO ÚNICO

a) Tabela I – Serviços de coleta, remoção de resíduos sólidos e pastosos produzidos, que necessitam de transporte específico.

Ord.	Discriminação	UPF
1.	animais mortos, de pequeno, médio e grande porte;	1,0
2.	móveis, utensílios, sobras de mudanças e outros similares, cujo volume exceda a 100 (cem) litros, até o limite de 01 (uma) tonelada ou 02 (dois) cúbicos;	1,5
3.	restos de limpeza e podaço que exceda a 100 (cem) litros, até o limite de 01 (uma) tonelada ou 02 (dois) cúbicos;	3
4.	resíduo sólido domiciliar, cuja produção exceda a 100 (cem) litros ou 40 (quarenta) quilos por período de 24 horas, até o limite de 01 (uma) tonelada ou 02 (dois) cúbicos;	3
5.	resíduos originários de mercados e feiras, até o limite de 01 (uma) tonelada ou 02 (dois) cúbicos;	5
6.	resíduos infectantes originários de hospitais, laboratórios, clínicas, maternidades, ambulatórios, casas de saúde, pronto socorros, farmácias e congêneres;	3
7.	lotes de mercadorias, medicamentos, gêneros alimentícios e outros, condenados pela autoridade competente.	5


b) Tabela II - Fator de Localização do Imóvel.

Zona Fiscal	Fator
01	6
02	5
03	4
04	3

c) Tabela III – Área destinada ao comércio, indústria, hospital, prestação de serviços e públicos.

Por unidade	Valor R\$ x m <sup>2</sup>
Pequeno Porte até 50m <sup>2</sup>	7,00
Médio Porte de 51 m <sup>2</sup> a 200 m <sup>2</sup>	12,00
Grande Porte acima de 200m <sup>2</sup>	15,00

Teixeirópolis/RO, em 30 de novembro de 2017.

  
ANTONIO ZOTESSO  
Prefeito Municipal



Proc. n°      /       
Folha n°      /       
VISTO

# convocação

Exmo, Srº Vereador;

De Ordem do senhor presidente desta Casa de Leis o Exmo. Srº. Vereador Cleber Batista Rosa, venho por meio de este solicitar a Vossa Ex. para participar da 11ª Extraordinária que acontecerá no dia 04 de Dezembro de 2017 as 09:00h da Manhã. Sendo que a Extraordinária que será para colocar os projetos que vão entrar para conhecimento e votação, pois já estamos quase no final do ano e temos que adiantar o andamento dos mesmos.

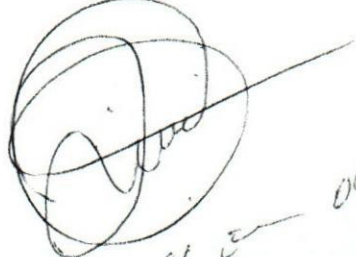
Contando com a sua presença, agradecemos, e na oportunidade reiteramos votos de estima e consideração.

Teixeirópolis/RO, 29 de Novembro de 2017.

Atenciosamente;

  
Luiza Cristina Moraes Lima  
Secretária Geral da C.M.T.

A Exmo, Srº. Vereador;  
DARCY GOMES DA SILVA

  
RECEBI em 08/10



Proc. n°	___ / ___
Folha n°	___ / ___
VISTO	

# convocação

Exmo, Srº. Vereador;

De Ordem do senhor presidente desta Casa de Leis o Exmo. Srº. Vereador Cleber Batista Rosa, venho por meio de este solicitar a Vossa Ex. para participar da 11ª Extraordinária que acontecerá no dia 04 de Dezembro de 2017 as 09:00h da Manhã. Sendo que a Extraordinária que será para colocar os projetos que vão entrar para conhecimento e votação, pois já estamos quase no final do ano e temos que adiantar o andamento dos mesmos.

Contando com a sua presença, agradecemos, e na oportunidade reiteramos votos de estima e consideração.

Teixeirópolis/RO, 29 de Novembro de 2017.

Atenciosamente;

  
Luiza Cristina Moraes Lima  
Secretária Geral da C.M.T.

  
Ao Exmo, Srº. Vereador;  
Luciano Prudente Castilho



Proc. nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Folha nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
VISTO

# CONVOCAÇÃO

Exmo, Srº. Vereador;

De Ordem do senhor presidente desta Casa de Leis o Exmo. Srº. Vereador Cleber Batista Rosa, venho por meio de este solicitar a Vossa Ex. para participar da 11ª Extraordinária que acontecerá no dia 04 de Dezembro de 2017 as 09:00h da Manhã. Sendo que a Extraordinária que será para colocar os projetos que vão entrar para conhecimento e votação, pois já estamos quase no final do ano e temos que adiantar o andamento dos mesmos.

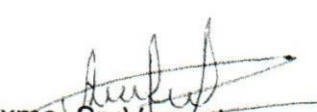
Contando com a sua presença, agradecemos, e na oportunidade reiteramos votos de estima e consideração.

Teixeirópolis/RO, 29 de Novembro de 2017.

Atenciosamente;



Luiza Cristina Moraes Lima  
Secretária Geral da C.M.T.



Ao Exmo, Sr. Vereador;  
ANTÔNIO EDILSON CUSTODIO



Proc. nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Folha nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
VISTO

# convocação

Exmo, Srº. Vereador;

De Ordem do senhor presidente desta Casa de Leis o Exmo. Srº. Vereador Cleber Batista Rosa, venho por meio de este solicitar a Vossa Ex. para participar da 11ª Extraordinária que acontecerá no dia 04 de Dezembro de 2017 as 09:00h da Manhã. Sendo que a Extraordinária que será para colocar os projetos que vão entrar para conhecimento e votação, pois já estamos quase no final do ano e temos que adiantar o andamento dos mesmos.

Contando com a sua presença, agradecemos, e na oportunidade reiteramos votos de estima e consideração.

Teixeirópolis/RO, 29 de Novembro de 2017.

Atenciosamente;



Luiza Cristina Moraes Lima  
Secretária Geral da C.M.T.



Ao Exmo, Sr, Vereador;  
JOSE ANIZIO DA ROCHA

Proc. n°      /       
Folha n°      /       
VISTO

# CONVOCAÇÃO

Exmo, Sr<sup>o</sup>. Vereador;

De Ordem do senhor presidente desta Casa de Leis o Exmo. Sr<sup>o</sup>. Vereador Cleber Batista Rosa, venho por meio de este solicitar a Vossa Ex. para participar da 11<sup>o</sup> Extraordinária que acontecerá no dia 04 de Dezembro de 2017 as 09:00h da Manhã. Sendo que a Extraordinária que será para colocar os projetos que vão entrar para conhecimento e votação, pois já estamos quase no final do ano e temos que adiantar o andamento dos mesmos.


Contando com a sua presença, agradecemos, e na oportunidade reiteramos votos de estima e consideração.

Teixeirópolis/RO, 29 de Novembro de 2017.

Atenciosamente;

  
Luiza Cristina Moraes Lima  
Secretária Geral da C.M.T.

Ao Exmo, Sr<sup>o</sup>, Vereador;  
CARLOS KLÉBER DE MATOS

*Recibido*  
*em 29/11/17*  




Proc. nº     /      
Folha nº     /      
VISTO

# CONVOCAÇÃO

Exmo, Sr<sup>o</sup>. Vereador;

De Ordem do senhor presidente desta Casa de Leis o Exmo. Sr<sup>o</sup>. Vereador Cleber Batista Rosa, venho por meio de este solicitar a Vossa Ex. para participar da 11<sup>o</sup> Extraordinária que acontecerá no dia 04 de Dezembro de 2017 as 09:00h da Manhã. Sendo que a Extraordinária que será para colocar os projetos que vão entrar para conhecimento e votação, pois já estamos quase no final do ano e temos que adiantar o andamento dos mesmos.

Contando com a sua presença, agradecemos, e na oportunidade reiteramos votos de estima e consideração.

Caruaró/RO, 29 de Novembro de 2017.

Atenciosamente;

  
Luiza Cristina Moraes Lima  
Secretária Geral da C.M.T.

Ao Exmo, Sr<sup>o</sup>, Vereador;  
JUMAR NEGRINE



*Realizado*

89  
11  

---

17

Proc. nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Folha nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
VISTO

# convocação

Exmo, Srº. Vereador;

De Ordem do senhor presidente desta Casa de Leis o Exmo. Srº. Vereador Cleber Batista Rosa, venho por meio de este solicitar a Vossa Ex. para participar da 11ª Extraordinária que acontecerá no dia 04 de Dezembro de 2017 as 09:00h da Manhã. Sendo que a Extraordinária que será para colocar os projetos que vão entrar para conhecimento e votação, pois já estamos quase no final do ano e temos que adiantar o andamento dos mesmos.

Contando com a sua presença, agradecemos, e na oportunidade reiteramos votos de estima e consideração.

Teixeirópolis/RO, 29 de Novembro de 2017.

Atenciosamente;

  
Luiza Cristina Moraes Lima  
Secretária Geral da C.M.T.

Ao Exmo, Srº, Vereador;  
JOSMAR ALVES TEIXEIRA



# convocação

Proc. n°	/
Fls. n°	/
VISTO	

Exma, Sr<sup>a</sup>. Vereadora;

De Ordem do senhor presidente desta Casa de Leis o Exmo. Sr<sup>o</sup>. Vereador Cleber Batista Rosa, venho por meio de este solicitar a Vossa Ex. para participar da 11<sup>ª</sup> Extraordinária que acontecerá no dia 04 de Dezembro de 2017 as 09:00h da Manhã. Sendo que a Extraordinária que será para colocar os projetos que vão entrar para conhecimento e votação, pois já estamos quase no final do ano e temos que adiantar o andamento dos mesmos.

Contando com a sua presença, agradecemos, e na oportunidade reiteramos votos de estima e consideração.

Teixeirópolis/RO, 29 de Novembro de 2017.

Atenciosamente;

  
Luiza Cristina Moraes Lima  
Secretaria Geral da C.M.T.

À Exma, Sr<sup>a</sup>, Vereadora.  
Maria Elieuz de Amorim Cardoso

**1º PERÍODO LEGISLATIVO  
6º LEGISLATURA  
11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 04/12/2017  
09h00min HORAS  
I - LEITURA DO TRECHO BÍBLICO  
II - APRECIÇÃO DA ATA ANTERIOR  
III - APRESENTAÇÃO DO EXPEDIENTE**

**Leitura para Conhecimento do Projeto do Executivo nº 046/2017**, que Dispõe sobre o imposto sobre transmissão de bens imóveis-ITBI, no Âmbito do Município de Teixeiraópolis/RO.

**Leitura para Conhecimento do Projeto do Executivo nº 047/2017**, que institui a contribuição para custeio da Iluminação Pública (COSIP).

**Leitura para Conhecimento do Projeto do Legislativo nº 007/2017**, que Dispõe sobre a proibição de inclusão na grade curricular das escolas da rede pública de ensino do município de Teixeiraópolis/Ro, atividades que visem á reprodução do conceito de Ideologia de Gênero.

**Leitura do Projeto do Executivo nº 045/2017**, que Dispõe sobre alteração no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer remanejamento por anulação e suplementação, no orçamento vigente, no valor de R\$ 56.982,93 (cinquenta e seis mil, novecentos e oito).

**Leitura do Parecer Unificado nº 018/2017**, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 045/2017.

**PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS**

**2ª PARTE**

**Discussão e Votação única do parecer Unificado nº 018/2017**, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 045/2017.






**Discussão e Votação única do Projeto de Lei do Executivo nº 045/2017**, que Dispõe sobre alteração no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer remanejamento por anulação e suplementação, no orçamento vigente, no valor de R\$ 56.982,93 (cinquenta e seis mil novecentos e oito).



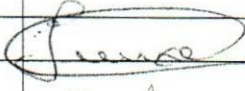

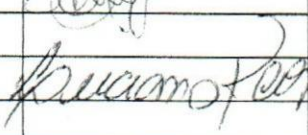

**PERÍODO DE EXPLICAÇÕES PESSOAIS**

  
**Carlos Kléber de Matos**  
Vereador/Vice-Presidente

  
**PUBLICADO**  
Câmara Municipal de  
Teixeirópolis/RO  
De 29/11/2017 á 04/12/2017  
Responsável Job de Souza Teixeira

  
**PUBLICADO**  
Prefeitura Municipal de  
Teixeirópolis/RO  
De 29/11/2017 á 04/12/2017  
Responsável Bruno Giordano A. Gonçalves

**REGISTRO DE PONTO**  
**11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE-A NO DIA 04 DE**  
**DEZEMBRO DE 2017 ÀS 09h00min HORAS.**

ENTRADA	HORAS	SAIDA
ASSINATURA		ASSINATURA
ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO	09h00min	
CARLOS KLEBER DE MATOS	09h00min	
JOSE ANIZIO DA ROCHA	09h00min	
JOSMAR ALVES TEIXEIRA	09h00min	
JUMAR NEGRINI	09h00min	
CLEBER BATISTA ROSA	09h00min	
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO	09h00min	
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO	09h00min	
DARCY GOMES DA SILVA	09h00min	
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	
	09	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

**CLEBER BATISTA ROSA**  
 Vereador/Presidente da CMT



APPROVADO  
VOTAÇÃO  
QUORUM 08 votos  
Em 11.12.2017

**Câmara Municipal de Teixeiraopolis**  
**Sessão Extraordinária 04/12/2017**

Ata da reunião da 11ª (décima primeira) Sessão Extraordinária realizada no 2º período Legislativo da 6ª Legislatura da Câmara Municipal de Teixeiraopolis Rondônia "Genesis Moreira da Silva." As 09:00 (nove horas do dia 04 (quatro) de Novembro de 2017 (dois mil e dezessete), estiveram reunidos nesta Casa Legislativa, os edis deste Poder, Antônio Edilson Custodio, Carlos Kleber de Matos, Cleber Batista Rosa, Darcy Gomes da Silva, Jumar Negrini e Luciano Prudente Castilho. O Presidente registrou a falta dos Edis, José Anízio da Rocha, Josmar Alves Teixeira, e Maria Elieusa de Amorim Cardoso. Havendo um numero regimental o Presidente sob a proteção de Deus, declarou aberta a presente Sessão, e em seguida autorizou o Vereador Luciano P. Castilho a fazer a leitura do trecho Bíblico. Que logo após, foi feita a leitura da Ata da Sessão anterior, onde o Presidente colocou para Discussão, não havendo a mesma foi posta em votação sendo aprovada em unanimidade. Logo após o Presidente incluiu na pauta para **Conhecimento o Projeto do Executivo nº 048/2017**, que "Dispõe sobre o Imposto sobre a propriedade Predial e territorial Urbana- IPTU no âmbito do município de Teixeiraopolis/RO". **Conhecimento do Projeto do Executivo nº 049/2017**, que "Aprova a planta de valores Genéricos das Áreas Urbanas do município de Teixeiraopolis /RO, com a finalidade de apurar a Base de Calculo dos Tributos Imobiliários para o exercício de 2018". **Conhecimento do Projeto do Executivo nº 050/2017**, que "Dispõe sobre alteração no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Remanejamento por anulação e Suplementação, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 70.507,34 (setenta mil e quinhentos e sete reais e trinta e quatro centavos). **Conhecimento do Projeto do Executivo nº 051/2017**, que "Dispõe sobre a instituição das Taxas do Poder de Polícia de Serviço Público do Município de Teixeiraopolis/RO. **Conhecimento do Projeto do Executivo nº 052/2017**, que "Dispõe sobre a instituição da Taxa de Coleta Remoção e Destinação final dos resíduos- Lixo do Município de Teixeiraopolis/RO. **Conhecimento do Projeto do Executivo nº 053/2017**, que "Dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Remanejamento por anulação e Suplementação, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 86.878,16 (oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos)". E solicitou o primeiro Secretario para fazer a leitura do Expediente: **Conhecimento do Projeto do Legislativo nº 007/2017**, que "Dispõe sobre a Proibição de inclusão na Grade Curricular das Escolas da rede Publica de Ensino do Município de Teixeiraopolis/RO, atividades que visem a reprodução do conceito de Ideologia de Gênero." **Conhecimento do Projeto do Executivo nº 046/2017**, que "Dispõe sobre o Impostos sobre transmissão de Bens Imóveis-ITBI, no âmbito do município de Teixeiraopolis/RO".



**Conhecimento do Projeto do Executivo nº 047/2017**, que "Institui a contribuição para custeio da Iluminação Pública (COSIP) . **Projeto do Executivo nº 045/2017**, que "Dispõe sobre alteração no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Remanejamento por anulação e Suplementação, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 56.982,93 (cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos)". **Parecer unificado numero 018/2017**, referente ao projeto de Lei 045/2017. Após a leitura o Presidente ofereceu a palavra aos vereadores inscritos para se pronunciarem sobre a Ordem do dia . Não havendo manifestação dos Vereadores. Em sequencia o presidente colocou em Discussão o **Parecer unificado numero 018/2017**, referente ao projeto de Lei 045/2017. Não havendo discussão, o mesmo foi posto em Votação sendo Aprovado com unanimidades dos votos. Seguindo o Presidente ofereceu a palavra aos vereadores escritos para suas Explicações pessoais. Não houve manifestação dos vereadores, o presidente agradeceu a presença de todos . Não tendo nada mais a ser deliberado finalizou a presente Sessão Extraordinária. E de tudo para constar foi lavrada esta Ata que depois de lida e achada conforme será aprovada e assinada por mim Secretario e o Presidente.



**DARCY GOMES DA SILVA**  
Vereador/1º Secretário da CMT



**CLEBER BATISTA ROSA**  
Vereador/Presidente da CMT



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**"Palácio Genesis Moreira da Silva"**

Proc. nº _____ / _____
Folha nº _____ / _____
VISTO

**Projeto do Executivo nº 052/2017**, que "Dispõe sobre a instituição da Taxa de Coleta Remoção e Destinação final dos resíduos- Lixo do Município de Teixeiraopolis/RO.

**PROCESSO Nº 142/2017**  
**INTERESSADO: Poder Executivo**  
**A Senhora**

**Maria Elieusa de Amorim Cardoso**

**Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação.**

**Senhora Presidenta:**

Tem esta finalidade de encaminhar a Vossa Ex. acima especificado para análise e Parecer como determina o art. 049 paragrafo 1º da Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraopolis /Ro, para que faça parecer ao referido projeto devido o presente ser de regime de urgência, a vossa Excelência disponibilizara de 03 (três ) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

**Art. 49** – Compete a Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua Redação .

**§1º** É obrigatório o Parecer da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Leis, Decretos Legislativos e Resolução que tramitarem pela Câmara.

**Palácio Genesis Moreira da Silva, em      de dezembro de 2017**

**LUIZA CRISTINA M. LIMA**  
**Secretaria Geral da CMT**

Proc. nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Folha nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
**VISTO**

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER Nº 045 AO PROJETO DE LEI EXECUTIVO nº 052/2017**

**RELATÓRIO**

Exmº. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação  
**O Vereador que o presente subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V. Ex. analisando** Projeto do Executivo nº 052/2017, que "Dispõe sobre a instituição da Taxa de Coleta Remoção e Destinação final dos resíduos- Lixo do Município de Teixeiraopolis/RO.

O projeto vem a esta Comissão de Justiça e Redação, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 49 do Regimento Interno desta Casa.

**CONCLUSÃO**

Em análise ao projeto, não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação, quanto à propositura esta em apta quanto a constitucionalidade, legalidade, Juridicidade e boa técnica legislativa, assim opino em conformidade pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão Permanente. .

ISTO POSTO, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela reprovação do Projeto de Lei nº 052/2017 de autoria do executivo Municipal.

É que tenho a manifestar.



**DARCY GOMES DA SILVA**  
Vereador/Relator da CPJR



Proc. nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Folha nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
VISTO

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**VOTO**

A Comissão de Justiça e Redação, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto do Executivo nº 052/2017, que "Dispõe sobre a instituição da Taxa de Coleta Remoção e Destinação final dos resíduos- Lixo do Município de Teixeiraopolis/RO, e em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo relator o Vereador Darcy Gomes da Silva, opinamos pela sua APROVAÇÃO, o referido projeto de Lei está em consonância com a legislação vigente, bem como atende os interesse da administração pública municipal.

É esse o parecer da presente Comissão,

Sala das Comissões em 05 de Dezembro de 2017.

*Maria Elieusa de Amorim Cardoso*

**MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO**

Vereadora/Presidenta da CPJR

*Darcy Gomes da Silva*

**DARCY GOMES DA SILVA**

Vereador/Relator da CPJR

*Antonio Edilson Custódio*

**ANTÔNIO EDILSON CUSTÓDIO**

Vereador/Membro da CPJR

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**"Palácio Genesis Moreira da Silva"**

Proc. nº _____ / _____
Folha nº _____ / _____
<b>VISTO</b>

**Projeto do Executivo nº 052/2017**, que "Dispõe sobre a instituição da Taxa de Coleta Remoção e Destinação final dos resíduos- Lixo do Município de Teixeiraopolis/RO.

**PROCESSO Nº 142/2017**  
**INTERESSADO: Poder Executivo**  
**Ao Senhor**

**JOSÉ ANÍZIO DA ROCHA**

**Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças.**

**Senhor Presidente:**

Tem esta finalidade de encaminhar a Vossa Ex. acima especificado para análise e Parecer como determina o art. 049 paragrafo 1º da Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraopolis /Ro, para que faça parecer ao referido projeto devido o presente ser de regime de urgência, a vossa Excelência disponibilizara de 03 (três ) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

**Art. 50** - Compete a Comissão de Orçamento e Finanças opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro e especialmente quando for o caso de :

I- Propostas Orçamentaria

II- Propostas Plurianuais

III- Proposições referente a matéria tributarias, abertura de crédito empréstimos públicos e as que direta ou indiretamente alterem a despesa ou receita do Município acarretam responsabilidade do erário Municipal ou interessem ao crédito e ao patrimônio público Um/nicipal;

IV- Proposições que fixem ou aumentem os vencimentos dos funcionalismo e que fixem ou atualizem a remuneração do Prefeito, Vice - Prefeito e do Presidente da Câmara.

**Palácio Genesis Moreira da Silva, em de dezembro de 2017**

**LUIZA CRISTINA M. LIMA**  
**Secretaria Geral da CMT**



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Proc. nº	___/___
Folha nº	___/___
<b>VISTO</b>	

**PARECER Nº 032 AO PROJETO DE LEI nº 052/2017**

**RELATÓRIO**

Exmº. Senhores Presidente das Comissões Permanentes

O Vereador que o presente subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V. Ex. analisando Projeto do Executivo nº 052/2017, que "Dispõe sobre a instituição da Taxa de Coleta Remoção e Destinação final dos resíduos- Lixo do Município de Teixeiraopolis/RO. O projeto vem a estas Comissões, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, financeira em obediência ao disposto nos artigos 50 do Regimento Interno desta Casa.

**CONCLUSÃO**

Em análise ao projeto, não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação, quanto à propositura esta em apta quanto a constitucionalidade, legalidade, Juridicidade e boa técnica legislativa, assim opino em conformidade pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão Permanente. .

ISTO POSTO, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela Aprovação do Projeto de Lei nº 052/2017 de autoria do executivo Municipal.

É que tenho a manifestar.



**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
Vereador/Relator da CPOF

Proc. n°	___/___
Folha n°	___/___
VISTO	

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

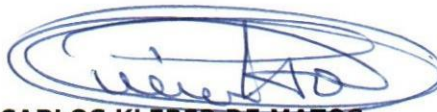
**ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**VOTO**

A comissão de Orçamento e Finanças, por seus membros infra-assinados, após analisar Projeto do Executivo nº 052/2017, que "Dispõe sobre a instituição da Taxa de Coleta Remoção e Destinação final dos resíduos- Lixo do Município de Teixeiraopolis/RO, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo relator o Vereadores, Carlos Kleber de Matos, opino pela sua APROVAÇÃO, por entender que a referida proposição esta em consonância com a Legislação vigente, bem como atender aos interesses da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão,

Sala das Comissões em            de Dezembro de 2017.



**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
Vereador/Relator da CPOF



Proc. n°	___/___
Folha n°	___/___
VISTO	

# CONVOCAÇÃO

Exmo, Sr<sup>o</sup>. Vereador;

De Ordem do senhor presidente desta Casa de Leis o Exmo. Sr<sup>o</sup>. Vereador Cleber Batista Rosa, venho por meio de este solicitar a Vossa Ex. para participar da 12<sup>o</sup> Extraordinária que acontecerá no dia 07 de Dezembro de 2017 as 09:00h da Manhã. Sendo que a Extraordinária que será para colocar os projetos de Lei para votação, pois já estamos quase no final do ano e temos que adiantar o andamento dos mesmos.

Contando com a sua presença, agradecemos, e na oportunidade reiteramos votos de estima e consideração.

Teixeirópolis/RO, 04 de Dezembro de 2017.

Atenciosamente;

  
Luiza Cristina Moraes Lima  
Secretária Geral da C.M.T.

  
Ao Exmo, Sr, Vereador;  
ANTÔNIO EDILSON CUSTODIO

Proc. n°     /      
Folha n°     /      
**VISTO**

# convocação

Exmo, Srº. Vereador;

De Ordem do senhor presidente desta Casa de Leis o Exmo. Srº. Vereador Cleber Batista Rosa, venho por meio de este solicitar a Vossa Ex. para participar da 12ª Extraordinária que acontecerá no dia 07 de Dezembro de 2017 as 09:00h da Manhã. Sendo que a Extraordinária que será para colocar os projetos de Lei para votação, pois já estamos quase no final do ano e temos que adiantar o andamento dos mesmos.

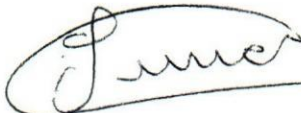

Contando com a sua presença, agradecemos, e na oportunidade reiteramos votos de estima e consideração.

Teixeirópolis/RO, 04 de Dezembro de 2017.

Atenciosamente;

  
Luiza Cristina Moraes Lima  
Secretária Geral da C.M.T.

Ao Exmo, Srº, Vereador;  
JUMAR NEGRINE

  
  
04  
12  

---

17



Proc. n°	___/___
Folha n°	___/___
VISTO	

# CONVOCAÇÃO

Exmo, Srº. Vereador;


De Ordem do senhor presidente desta Casa de Leis o Exmo. Srº. Vereador Cleber Batista Rosa, venho por meio de este solicitar a Vossa Ex. para participar da 12ª Extraordinária que acontecerá no dia 07 de Dezembro de 2017 as 09:00h da Manhã. Sendo que a Extraordinária que será para colocar os projetos de Lei para votação, pois já estamos quase no final do ano e temos que adiantar o andamento dos mesmos.

Contando com a sua presença, agradecemos, e na oportunidade reiteramos votos de estima e consideração.

Teixeirópolis/RO, 04 de Dezembro de 2017.

Atenciosamente;

  
Luiza Cristina Moraes Lima  
Secretária Geral da C.M.T.

  
Ao Exmo, Srº, Vereador;  
Luciano Prudente Castilho

Proc. n°	___/___
Folha n°	___/___
VISTO	

# CONVOCAÇÃO

Exma, Sr<sup>a</sup>. Vereadora;


De Ordem do senhor presidente desta Casa de Leis o Exmo. Sr<sup>o</sup>. Vereador Cleber Batista Rosa, venho por meio de este solicitar a Vossa Ex. para participar da 12<sup>o</sup> Extraordinária que acontecerá no dia 07 de Dezembro de 2017 as 09:00h da Manhã. Sendo que a Extraordinária que será para colocar os projetos de Lei para votação, pois já estamos quase no final do ano e temos que adiantar o andamento dos mesmos.

Contando com a sua presença, agradecemos, e na oportunidade reiteramos votos de estima e consideração.

Teixeirópolis/RO, 04 de Dezembro de 2017.

Atenciosamente;

  
Luiza Cristina Moraes Lima  
Secretária Geral da C.M.T.

  
À Exma, Sr<sup>a</sup>, Vereadora.  
Maria Elieuz de Amorim Cardoso



Proc. n°     /      
Folha n°     /      
**VISTO**

# CONVOCAÇÃO

Exmo, Sr<sup>o</sup>. Vereador;

De Ordem do senhor presidente desta Casa de Leis o Exmo. Sr<sup>o</sup>. Vereador Cleber Batista Rosa, venho por meio de este solicitar a Vossa Ex. para participar da 12<sup>o</sup> Extraordinária que acontecerá no dia 07 de Dezembro de 2017 as 09:00h da Manhã. Sendo que a Extraordinária que será para colocar os projetos de Lei para votação, pois já estamos quase no final do ano e temos que adiantar o andamento dos mesmos.

Contando com a sua presença, agradecemos, e na oportunidade reiteramos votos de estima e consideração.

Teixeirópolis/RO, 04 de Dezembro de 2017.

Atenciosamente;



Luiza Cristina Moraes Lima  
Secretária Geral da C.M.T.

Ao Exmo, Sr<sup>o</sup>, Vereador;  
JOSMAR ALVES TEIXEIRA

*Luca Biob*  
*cc 04.12.2017*

# CONVOCAÇÃO

Exmo, Srº Vereador;

De Ordem do senhor presidente desta Casa de Leis o Exmo. Srº. Vereador Cleber Batista Rosa, venho por meio de este solicitar a Vossa Ex. para participar da 12ª Extraordinária que acontecerá no dia 07 de Dezembro de 2017 as 09:00h da Manhã. Sendo que a Extraordinária que será para colocar os projetos de Lei para votação, pois já estamos quase no final do ano e temos que adiantar o andamento dos mesmos.

Contando com a sua presença, agradecemos, e na oportunidade reiteramos votos de estima e consideração.

Teixeirópolis/RO, 04 de Dezembro de 2017.

Atenciosamente;

  
Luiza Cristina Moraes Lima  
Secretária Geral da C.M.T.

A Exmo, Srº. Vereador;  
**DARCY GOMES DA SILVA**

  
04/12/2017



# CONVOCAÇÃO

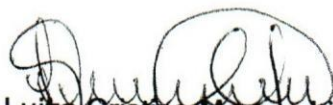
Exmo, Srº. Vereador;

De Ordem do senhor presidente desta Casa de Leis o Exmo. Srº. Vereador Cleber Batista Rosa, venho por meio de este solicitar a Vossa Ex. para participar da 12ª Extraordinária que acontecerá no dia 07 de Dezembro de 2017 as 09:00h da Manhã. Sendo que a Extraordinária que será para colocar os projetos de Lei para votação, pois já estamos quase no final do ano e temos que adiantar o andamento dos mesmos.

Contando com a sua presença, agradecemos, e na oportunidade reiteramos votos de estima e consideração.

Teixeirópolis/RO, 04 de Dezembro de 2017.

Atenciosamente;

  
Luiza Cristina Moraes Lima  
Secretária Geral da C.M.T.

Ao Exmo, Sr, Vereador;  
JOSE ANIZIO DA ROCHA

Recebido 4/12/2017

Proc. nº	/
Folha nº	/
VOTO	

# CONVOCAÇÃO

Exmo, Srº. Vereador;

De Ordem do senhor presidente desta Casa de Leis o Exmo. Srº. Vereador Cleber Batista Rosa, venho por meio de este solicitar a Vossa Ex. para participar da 12ª Extraordinária que acontecerá no dia 07 de Dezembro de 2017 as 09:00h da Manhã. Sendo que a Extraordinária que será para colocar os projetos de Lei para votação, pois já estamos quase no final do ano e temos que adiantar o andamento dos mesmos.

Contando com a sua presença, agradecemos, e na oportunidade reiteramos votos de estima e consideração.

Teixeirópolis/RO, 04 de Dezembro de 2017.

Atenciosamente;

  
Luiza Cristina Moraes Lima  
Secretária Geral da C.M.T.

Ao Exmo, Srº, Vereador;  
CARLOS KLÉBER DE MATOS

*Recebido em 04/12/17*  




Proc. nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Folha nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
VISTO

**1º PERIODO LEGISLATIVO**  
**6º LEGISLATURA**  
**12º SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA**  
**07/12/2017**  
**HORAS - 9h00min**  
**I-LEITURA DO TRECHO BIBLICO**  
**II - APRECIÇÃO DA ATA ANTERIOR**  
**III- APRESENTAÇÃO DO EXPEDIENTE**

**1º PARTE**  
**EXPEDIENTE**

Leitura para Conhecimento do Projeto de Resolução nº 013/2017, que "Institui o AUXILIO ALIMENTAÇÃO aos Servidores Públicos e Agentes Políticos ativos da Câmara Municipal de Teixeiraopolis/RO e da outras providencias.

Leitura do Projeto do Legislativo nº 007/2017, que "Dispõe sobre a Proibição de inclusão na Grade Curricular das Escolas da rede Publica de Ensino do Município de Teixeiraopolis/RO, atividades que visem a reprodução do conceito de Ideologia de Gênero."

Leitura do Projeto do Executivo nº 046/2017, que "Dispõe sobre o Impostos sobre transmissão de Bens Imóveis-ITBI, no âmbito do município de Teixeiraopolis/RO".

Leitura do Projeto do Executivo nº 047/2017, que "Institui a contribuição para custeio da Iluminação Pública (COSIP) .

Leitura do Projeto do Executivo nº 048/2017, que "Dispõe sobre o Imposto sobre a propriedade Predial e territorial Urbana- IPTU no âmbito do município de Teixeiraopolis/RO".

Leitura do Projeto do Executivo nº 049/2017, que "Aprova a planta de valores Genéricos das Áreas Urbanas do município de Teixeiraopolis /RO, com a finalidade de apurar a Base de Calculo dos Tributos Imobiliários para o exercício de 2018".

Leitura do Projeto do Executivo nº 050/2017, que "Dispõe sobre alteração no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Remanejamento por anulação e Suplementação, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 70.507,34 (setenta mil e quinhentos e sete reais e trinta e quatro centavos.

Leitura do Projeto do Executivo nº 051/2017, que "Dispõe sobre a instituição das Taxas do Poder de Polícia de Serviço Público do Município de Teixeiraopolis/RO.

Leitura do Projeto do Executivo nº 052/2017, que "Dispõe sobre a instituição da Taxa de Coleta Remoção e Destinação final dos resíduos- Lixo do Município de Teixeiraopolis/RO.



Proc. nº      /       
Folha nº      /     

Leitura do Projeto do Executivo nº 053/2017, que "Dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Remanejamento por anulação e Suplementação, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 86.878,16 (oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos)".

Leitura do Parecer nº 038/2017, da Comissão Permanente de Justiça e Redação referente ao Projeto de lei do Legislativo nº 007/2017.

Leitura do Parecer nº 039/2017, da Comissão Permanente de Justiça e Redação referente ao Projeto de lei nº 046/2017.

Leitura do Parecer nº 040/2017, da Comissão Permanente de Justiça e Redação referente ao Projeto de lei nº 047/2017.

Leitura do Parecer nº 041/2017, da Comissão Permanente de Justiça e Redação referente ao Projeto de lei nº 048/2017.

Leitura do Parecer nº 042/2017, da Comissão Permanente de Justiça e Redação referente ao Projeto de lei nº 049/2017.

Leitura do Parecer nº 043/2017, da Comissão Permanente de Justiça e Redação referente ao Projeto de lei nº 050/2017.

Leitura do Parecer nº 044/2017, da Comissão Permanente de Justiça e Redação referente ao Projeto de lei nº 051/2017.

Leitura do Parecer nº 045/2017, da Comissão Permanente de Justiça e Redação referente ao Projeto de lei nº 052/2017.

Leitura do Parecer nº 046/2017, da Comissão Permanente de Justiça e Redação referente ao Projeto de lei nº 053/2017.

Leitura do Parecer nº 026/2017, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de lei nº 046/2017.

Leitura do Parecer Unificado nº 027/2017, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de lei nº 047/2017.

Leitura do Parecer Unificado nº 028/2017, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de lei nº 048/2017.

Leitura do Parecer Unificado nº 029/2017, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de lei nº 049/2017.

Leitura do Parecer Unificado nº 030/2017, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de lei nº 050/2017.

Leitura do Parecer Unificado nº 031/2017, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de lei nº 051/2017.



Proc. nº	___/___
Folha nº	___/___
<b>VISTO</b>	

Leitura do Parecer Unificado nº 032/2017, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de lei nº 052/2017.

Leitura do Parecer Unificado nº 033/2017, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de lei nº 053/2017.

Leitura do Requerimento nº 046/2017, de autoria dos vereadores Darcy Gomes da Silva, Maria Elieuzza de Amorim Cardoso e Jose Anízio da Rocha.

## PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

### 2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer nº 038/2017, da Comissão Permanente de Justiça e Redação referente ao Projeto de lei do Legislativo nº 007/2017.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 039/2017, da Comissão Permanente de Justiça e Redação referente ao Projeto de lei nº 046/2017.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 040/2017, da Comissão Permanente de Justiça e Redação referente ao Projeto de lei nº 047/2017.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 041/2017, da Comissão Permanente de Justiça e Redação referente ao Projeto de lei nº 048/2017.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 042/2017, da Comissão Permanente de Justiça e Redação referente ao Projeto de lei nº 049/2017.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 043/2017, da Comissão Permanente de Justiça e Redação referente ao Projeto de lei nº 050/2017.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 044/2017, da Comissão Permanente de Justiça e Redação referente ao Projeto de lei nº 051/2017.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 045/2017, da Comissão Permanente de Justiça e Redação referente ao Projeto de lei nº 052/2017.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 046/2017, da Comissão Permanente de Justiça e Redação referente ao Projeto de lei nº 053/2017.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 026/2017, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de lei nº 046/2017.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 027/2017, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de lei nº 047/2017.



Proc. nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Folha nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Comissão \_\_\_\_\_  
de lei nº \_\_\_\_\_  
VISTO

Discussão e Votação Única do Parecer nº 028/2017, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de lei nº 048/2017.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 029/2017, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de lei nº 049/2017.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 030/2017, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de lei nº 050/2017.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 031/2017, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de lei nº 051/2017.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 032/2017, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de lei nº 052/2017.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 033/2017, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de lei nº 053/2017.

Discussão e Votação Única do Projeto do Legislativo nº 007/2017, que "Dispõe sobre a Proibição de inclusão na Grade Curricular das Escolas da rede Pública de Ensino do Município de Teixeiraópolis/RO, atividades que visem a reprodução do conceito de Ideologia de Gênero."

Discussão e Votação Única do Projeto do Executivo nº 046/2017, que "Dispõe sobre o Impostos sobre transmissão de Bens Imóveis-ITBI, no âmbito do município de Teixeiraópolis/RO".

Discussão e Votação Única do Projeto do Executivo nº 047/2017, que " Institui a contribuição para custeio da Iluminação Pública (COSIP) .

Discussão e Votação Única do Projeto do Executivo nº 048/2017, que "Dispõe sobre o Imposto sobre a propriedade Predial e territorial Urbana- IPTU no âmbito do município de Teixeiraópolis/RO".

Discussão e Votação Única do Projeto do Executivo nº 049/2017, que "Aprova a planta de valores Genéricos das Áreas Urbanas do município de Teixeiraópolis /RO, com a finalidade de apurar a Base de Calculo dos Tributos Imobiliários para o exercício de 2018".

Discussão e Votação Única do Projeto do Executivo nº 050/2017, que "Dispõe sobre alteração no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Remanejamento por anulação e Suplementação, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 70.507,34 (setenta mil e quinhentos e sete reais e trinta e quatro centavos).



Proc. nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Folha nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
VISTO

Discussão e Votação Única do Projeto do Executivo nº 051/2017, que "Dispõe sobre a instituição das Taxas do Poder de Polícia de Serviço Público do Município de Teixeiraopolis/RO.

Discussão e Votação Única do Projeto do Executivo nº 052/2017, que "Dispõe sobre a instituição da Taxa de Coleta Remoção e Destinação final dos resíduos- Lixo do Município de Teixeiraopolis/RO.

Discussão e Votação Única do Projeto do Executivo nº 053/2017, que "Dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Remanejamento por anulação e Suplementação, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 86.878,16 (oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos)".

Discussão e Votação Única Requerimento nº 007/2017, de autoria dos vereadores Darcy Gomes da Silva, Maria Elieuzza de Amorim Cardoso e Jose Anízio da Rocha



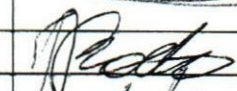



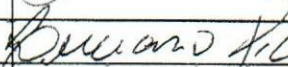


### **PERIODO DE EXPLICAÇÕES PESSOAIS**

CLEBER BATISTA ROSA  
Vereador/-Presidente da C.M.T.

**Publicado**  
**Câmara Municipal de**  
**Teixeiraopolis/RO**  
De 05/12/2017 a 07 /12/2017  
Responsável Job de Souza Teixeira

**Publicado**  
**Prefeitura Municipal de**  
**Teixeiraopolis/RO**  
De 05/11/2017 a 07 /12/2017  
Responsável Bruno Giodano A. Gonçalves

**REGISTRO DE PONTO**  
**12º SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE-A NO DIA 07 DE**  
**DEZEMBRO DE 2017 ÀS 09h00min HORAS.**

ENTRADA ASSINATURA	HORAS	SAIDA ASSINATURA
ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO	09h00min	
CARLOS KLEBER DE MATOS	09h00min	
JOSE ANIZIO DA ROCHA	09h00min	
JOSMAR ALVES TEIXEIRA	09h00min	
JUMAR NEGRINI	09h00min	
CLEBER BATISTA ROSA	09h00min	
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO	09h00min	
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO	09h00min	
DARCY GOMES DA SILVA	09h00min	
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	
	09	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

**CLEBER BATISTA ROSA**  
Vereador/Presidente da CMT



APROVADO  
VOTAÇÃO ÚNICA  
QUÓRUM 08 Votos  
Em 11/12/2017

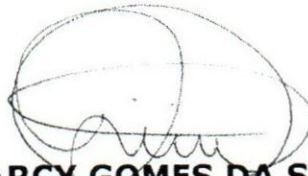
**Câmara Municipal de Teixeiraopolis**  
**Sessão Extraordinária 07/12/2017**

Ata da reunião da 12ª (décima segunda) Sessão Extraordinária realizada no 2º período Legislativo da 6ª Legislatura da Câmara Municipal de Teixeiraopolis Rondônia "Genesis Moreira da Silva." As 09:00 (nove horas do dia 07(sete) de Dezembro de 2017(dois mil e dezessete), estiveram reunidos nesta Casa Legislativa, os edis deste Poder, Antônio Edilson Custodio, Carlos Kleber de Matos, Cleber Batista Rosa, Darcy Gomes da Silva, José Anízio da Rocha, Josmar Alves Teixeira, Maria Elieusa de Amorim Cardoso, Jumar Negrini e Luciano Prudente Castilho. Havendo um numero regimental o Presidente sob a proteção de Deus, declarou aberta a presente Sessão, e em seguida autorizou o Vereador Carlos Kleber a fazer a leitura do trecho Bíblico . Que logo após, foi feita a leitura da Ata da Sessão anterior, onde o Presidente colocou para Discussão, não havendo a mesma foi posta em votação sendo aprovada em unanimidade . O Presidente retirou da pauta do dia o Requerimento nº 046/2017, de autoria dos vereadores Darcy Gomes da Silva, Maria Elieusa de Amorim Cardoso e Jose Anízio da Rocha. E solicitou o primeiro Secretario para fazer a leitura do Expediente: Leitura para Conhecimento do Projeto de Resolução nº 013/2017, que "Institui o AUXILIO ALIMENTAÇÃO aos Servidores Públicos e Agentes Políticos ativos da Câmara Municipal de Teixeiraopolis/RO e da outras providencias. Projeto do Legislativo nº 007/2017, que "Dispõe sobre a Proibição de inclusão na Grade Curricular das Escolas da rede Publica de Ensino do Município de Teixeiraopolis/RO, atividades que visem a reprodução do conceito de Ideologia de Gênero." Projeto do Executivo nº 046/2017, que "Dispõe sobre o Impostos sobre transmissão de Bens Imóveis-ITBI, no âmbito do município de Teixeiraopolis/RO". Projeto do Executivo nº 047/2017, que "Institui a contribuição para custeio da Iluminação Pública (COSIP) . Projeto do Executivo nº 048/2017, que "Dispõe sobre o Imposto sobre a propriedade Predial e territorial Urbana- IPTU no âmbito do município de Teixeiraopolis/RO". Projeto do Executivo nº 049/2017, que "Aprova a planta de valores Genéricos das Áreas Urbanas do município de Teixeiraopolis /RO, com a finalidade de apurar a Base de Calculo dos Tributos Imobiliários para o exercício de 2018". Projeto do Executivo nº 050/2017, que "Dispõe sobre alteração no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Remanejamento por anulação e Suplementação, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 70.507,34 (setenta mil e quinhentos e sete reais e trinta e quatro centavos. Projeto do Executivo nº 051/2017, que "Dispõe sobre a instituição das Taxas do Poder de Polícia de Serviço Público do Município de Teixeiraopolis/RO. Projeto do Executivo nº 052/2017, que "Dispõe sobre a instituição da Taxa de Coleta Remoção e Destinação final dos resíduos- Lixo do Município de Teixeiraopolis/RO. Projeto do Executivo nº 053/2017, que "Dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Remanejamento por anulação e Suplementação, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 86.878,16 (oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos)". Parecer nº 038/2017, da Comissão Permanente de Justiça e Redação referente ao Projeto de lei do



Legislativo nº 007/2017. Parecer nº 039/2017, da Comissão Permanente de Justiça e Redação referente ao Projeto de lei nº 046/2017. Parecer nº 040/2017, da Comissão Permanente de Justiça e Redação referente ao Projeto de lei nº 047/2017. Parecer nº 041/2017, da Comissão Permanente de Justiça e Redação referente ao Projeto de lei nº 048/2017. Parecer nº 042/2017, da Comissão Permanente de Justiça e Redação referente ao Projeto de lei nº 049/2017. Parecer nº 043/2017, da Comissão Permanente de Justiça e Redação referente ao Projeto de lei nº 050/2017. Parecer nº 044/2017, da Comissão Permanente de Justiça e Redação referente ao Projeto de lei nº 051/2017. Parecer nº 045/2017, da Comissão Permanente de Justiça e Redação referente ao Projeto de lei nº 052/2017. Parecer nº 046/2017, da Comissão Permanente de Justiça e Redação referente ao Projeto de lei nº 053/2017. Parecer nº 026/2017, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de lei nº 046/2017. Parecer Unificado nº 027/2017, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de lei nº 047/2017. Parecer Unificado nº 028/2017, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de lei nº 048/2017. Parecer Unificado nº 029/2017, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de lei nº 049/2017. Parecer Unificado nº 030/2017, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de lei nº 050/2017. Parecer Unificado nº 031/2017, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de lei nº 051/2017. Parecer Unificado nº 032/2017, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de lei nº 052/2017. Parecer Unificado nº 033/2017, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de lei nº 053/2017. Após a leitura o Presidente ofereceu a palavra aos vereadores inscritos para se pronunciarem sobre a Ordem do dia. Não havendo manifestação dos Vereadores. Em sequencia o presidente colocou em Discussão os **Pareceres da comissão de Justiça e Redação números 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045 e 046/2017**, referente aos projetos de Leis do Legislativo e Executivo 007, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052 e 053/2017. Não havendo discussão, os mesmos foram postos em Votação sendo Aprovado com unanimidades dos votos. Colocou em Discussão os **Pareceres da comissão de Orçamento e Finanças números 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033/2017**, referente aos projetos de Leis do Legislativo e Executivo 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052 e 053/2017. Não havendo discussão, os mesmos foram postos em Votação sendo Aprovado com unanimidades dos votos. O Presidente colocou em Discussão o **Projeto de Lei do Legislativo numero 007/2017 e os Projetos de Leis do Executivo números 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052 e 053/2017**. Não havendo discussão, os mesmos foram postos em Votação sendo Aprovado com unanimidades dos votos. Seguindo o Presidente ofereceu a palavra aos vereadores escritos para suas Explicações pessoais. Não houve manifestação dos vereadores, o presidente agradeceu a presença de todos . Não tendo nada mais a ser deliberado finalizou a presente Sessão Extraordinária. E de tudo para constar foi lavrada esta Ata que depois de lida e achada conforme será aprovada e assinada por mim Secretario e o Presidente.





**DARCY GOMES DA SILVA**  
Vereador/1º Secretário da CMT



**CLEBER BATISTA ROSA**  
Vereador/Presidente da CMT